

REFERÊNCIA: PROAD N.º 9951/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa especializada para realização do curso “*Redação jurídica: técnicas para elaboração de Acórdãos*” – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**



1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666 /1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região,

no exercício da Diretoria

